

# Diário Oficial da União

## 15.03.2020



IV - apresentar, por escrito ou por outro meio que demonstre a manifestação de vontade do titular, termo de consentimento expresso para tratamento e uso de dados pessoais, conforme previsto nos art. 7º e 8º, da Lei nº 13.709, de 2018;

V - registrar, diariamente, a frequência no sistema de frequência eletrônico disponibilizado pelo Ministério do Meio Ambiente;

VI - avisar, com antecedência, ao supervisor, em caso de falta ou em situações de atrasos ou saídas antecipadas;

VII - apresentar atestado médico, ao supervisor, quando se ausentar por motivo de saúde;

VIII - informar ao supervisor a intenção de desligamento do estágio com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência de sua saída;

IX - utilizar linguagem adequada no ambiente de trabalho;

X - agir de forma ética e seguir as normas e regulamentos do Ministério do Meio Ambiente;

XI - cuidar dos bens materiais e zelar pelo patrimônio do Ministério do Meio Ambiente;

XII - vestir-se adequadamente no ambiente de estágio;

XIII - ao final do período de estágio, devolver o crachá de identificação e o cartão de acesso, em bom estado de conservação; e

XIV - ressarcir ao Erário, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), em até 30 (trinta) dias da data do desligamento do estágio, no caso de haver algum eventual débito.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. As despesas para concessão da bolsa-estágio e de auxílios, somente poderão ser autorizadas se houver prévia e suficiente dotação orçamentária, constante do orçamento do órgão ou entidade onde se realizará o estágio.

Art. 35. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Art. 36. O agente de integração contratado pelo Ministério do Meio Ambiente terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência desta Portaria, para as adequações necessárias.

Art. 37. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SALLES

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 4, DE 5 DE MARÇO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º, e no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e o que consta no Processo nº 48000.001318/2008-08, resolve:

Art. 1º O Anexo à Portaria nº 74/GM/MME, de 2 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos no dia 1º de abril de 2021.

BENTO ALBUQUERQUE

ANEXO

(Anexo à Portaria nº 74/GM/MME, de 2 de março de 2020)

"ANEXO

PREMISSAS GERAIS QUE DEVEM SER EMPREGADAS NO CÁLCULO DA GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA DE UHE E DE UTE

DESPACHADAS CENTRALIZADAMENTE PELO ONS

I - .....

Tabela 1 - .....

.....

Acoplamento Hidráulico entre Reservatórios Equivalentes de Energia - REE	Considerar apenas entre os REEs: - Paraná (origem) e Itaipu (destino); e - Paranapanema (origem) e Itaipu (destino)
--	---

Volume mínimo Operativo (VminOp/VMINP)	Considerar
Tipo de Penalização do VminOp/VMINP	Penalização da máxima violação
Mês de Penalização do VminOp/VMINP	Novembro
Sazonalidade do VminOp/VMINP nos períodos pré e pós estudo	Considerar
Penalidade do VminOp/VMINP	$[(1+\text{taxadescotoanual})^{(11/12)}] \times \text{MAXCVU}$ Onde MAXCVU é o maior custo variável unitário considerando todo o horizonte de planejamento do NEWAVE

.....

II - .....

.....

Usinas não despachadas centralizadamente não são simuladas individualmente nos modelos computacionais utilizados no cálculo de garantia física de energia. Será representada, apenas no Modelo NEWAVE, uma expectativa de geração agregada por subsistema, por mês e por fonte. Esta expectativa de geração será obtida a partir da metodologia definida na Resolução Normativa ANEEL nº 843, de 2 de abril de 2019, considerando a duração dos patamares do primeiro ano e o conjunto de Usinas do PMO de Referência, assim como as Usinas já licitadas. Para efeitos de simulação estática, todas as Usinas são consideradas completamente motorizadas no início do estudo.

....." (NR)

RETIFICAÇÃO

No Anexo à Portaria nº 492/GM/MME, de 24 de fevereiro 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 39, de 1º de março de 2021, Seção 1, página 97,

Onde se lê:

"ANEXO

Sistemas Isolados a serem Interligados ao SIN

Estado	Município	Sistema Isolado	Investimentos Estimados para a Interligação ao SIN (em milhões)	Prazo para Interligação	Distribuidora Responsável pela Execução
Amazonas	Ipiranga	Ipiranga	R\$ 57,1	jul/2022	Amazonas Energia S.A.
	Rio Preto da Eva	Rio Preto da Eva	R\$ 52,6	jul/2022	
	Silves	Silves	R\$ 82,2	jul/2022	

Leia-se:

"ANEXO

Sistemas Isolados a serem Interligados ao SIN

Estado	Município	Sistema Isolado	Investimentos Estimados para a Interligação ao SIN (em milhões)	Prazo para Interligação	Distribuidora Responsável pela Execução
Amazonas	Ipiranga	Ipiranga	R\$ 52,6	jul/2022	Amazonas Energia S.A.
	Rio Preto da Eva	Rio Preto da Eva	R\$ 82,2	jul/2022	
	Silves	Silves	R\$ 57,1	jul/2022	

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 607, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.000569/2021-83. Interessada: Ventos de Santa Tereza 10 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.957.768/0001-03. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santa Tereza 10, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG:EOL.CV.RN.047244-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.271, de 6 de outubro de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 608, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.000570/2021-16. Interessada: Ventos de Santa Tereza 11 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.957.786/0001-87. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santa Tereza 11, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.047245-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.272, de 6 de outubro de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 609, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.000572/2021-05. Interessada: Ventos de Santa Tereza 12 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.020.270/0001-74. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santa Tereza 12, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.047246-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.273, de 6 de outubro de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 610, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.000574/2021-96. Interessada: Ventos de Santa Tereza 13 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.957.780/0001-00. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santa Tereza 13, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.047247-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.274, de 6 de outubro de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 612, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:



Processo nº 48340.000575/2021-31. Interessada: Ventos de Santa Tereza 14 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.957.804/0001-20. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santa Tereza 14, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.047198-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.275, de 6 de outubro de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

#### DESPACHO Nº 3/2021/SPE

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, e o que consta do Processo nº 48500.006200/2020-13, resolve:

Indeferir o Requerimento da empresa São Pedro do Lago S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.709.813/0001-34, para enquadramento ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica São Pedro do Lago, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.BA.030456-5.01, nos termos da Nota Técnica nº 91/2021/DOC/SPE que adoto como fundamento desta Decisão.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

#### RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 9 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 9.743. Processo nº 48500.005393/2013-66. Interessados: Acauã Energia S.A. e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF. Objeto: Transfere para a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF a autorização referente à EOL Acauã, CEG EOL.CV.BA.031433-1.01, localizada no município de Pindaí, estado da Bahia.

Nº 9.744. Processo nº 48500.005390/2013-22. Interessados: Angical 2 Energia S.A. e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF. Objeto: Transfere para a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF a autorização referente à EOL Angical 2, CEG EOL.CV.BA.031435-8.01, localizada no município de Pindaí, estado da Bahia.

Nº 9.745. Processo nº 48500.005391/2013-77. Interessados: Arapapá Energia S.A. e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF. Objeto: Transfere para a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF a autorização referente à EOL Arapapá, CEG EOL.CV.BA.031434-0.01, localizada no município de Pindaí, estado da Bahia.

Nº 9.746. Processo nº 48500.005388/2013-53. Interessados: Caititu 2 Energia S.A. e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF. Objeto: Transfere para a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF a autorização referente à EOL Caititu 2, CEG EOL.CV.BA.031432-3.01, localizada no município de Pindaí, estado da Bahia.

Nº 9.747. Processo nº 48500.005389/2013-06. Interessados: Caititu 3 Energia S.A. e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF. Objeto: Transfere para a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF a autorização referente à EOL Caititu 3, CEG EOL.CV.BA.031459-5.01, localizada no município de Pindaí, estado da Bahia.

Nº 9.748. Processo nº 48500.005386/2013-64. Interessados: Carcará Energia S.A. e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF. Objeto: Transfere para a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF a autorização referente à EOL Carcará, CEG EOL.CV.BA.031447-1.01, localizada no município de Pindaí, estado da Bahia.

Nº 9.749. Processo nº 48500.000684/2014-49. Interessados: Coqueirinho 2 Energia S.A. e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF. Objeto: Transfere para a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF a autorização referente à EOL Coqueirinho 2, CEG EOL.CV.BA.031518-4.01, localizada no município de Pindaí, estado da Bahia.

Nº 9.750. Processo nº 48500.005387/2013-17. Interessados: Corrupião 3 Energia S.A. e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF. Objeto: Transfere para a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF a autorização referente à EOL Corrupião 3, CEG EOL.CV.BA.031458-7.01, localizada no município de Pindaí, estado da Bahia.

Nº 9.751. Processo nº 48500.000683/2014-02. Interessados: Papagaio Energia S.A. e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF. Objeto: Transfere para a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF a autorização referente à EOL Papagaio, CEG EOL.CV.BA.031511-7.01, localizada no município de Pindaí, estado da Bahia.

Nº 9.752. Processo nº 48500.000485/2014-31. Interessados: Tamanduá Mirim 2 Energia S.A. e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF. Objeto: Transfere para a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF a autorização referente à EOL Tamanduá Mirim 2, CEG EOL.CV.BA.031606-7.01, localizada no município de Pindaí, estado da Bahia.

Nº 9.753. Processo nº 48500.005384/2013-75. Interessados: Teiú 2 Energia S.A. e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF. Objeto: Transfere para a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF a autorização referente à EOL Teiú 2, CEG EOL.CV.BA.031431-5.01, localizada no município de Pindaí, estado da Bahia.

A íntegra destas Resoluções consta dos autos e encontra-se disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

#### DESPACHO Nº 686, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Processos nºs 48500.000171/2021-67, 48500.000172/2021-10, 48500.000173/2021-56, 48500.000174/2021-90, 48500.000175/2021-45, 48500.000176/2021-90 e 48500.000177/2021-34. Interessado: LDA Energia S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga das EOL LDA 15, EOL LDA 16, EOL LDA 17, EOL LDA 23, EOL LDA 24, EOL LDA 25 e EOL LDA 26, localizadas no município de Licínio de Almeida, no estado da Bahia. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

#### DESPACHOS DE 12 DE MARÇO DE 2021

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação em teste a partir de 13 de março de 2021.

Nº 693. Processo nº: 48500.000648/2020-23. Interessados: CLWP Eólica Parque XIX S.A. Usina: EOL Campo Largo XIX. Unidade Geradora: UG1, de 4.200 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Sento Sé, estado da Bahia.

Nº 694. Processo nº: 48500.001129/2019-49. Interessados: Eólica SDB ALFA S.A. Usina: EOL Serra da Babilônia A. Unidade Geradora: UG2, de 5.100 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Várzea Nova, estado da Bahia.

Nº 695. Processo nº: 48500.003676/2019-69. Interessados: Serrote VII Geração de Energia Elétrica S.A. Usina: EOL Serrote VII. Unidades Geradoras: UG1 à UG7, de 4.200 kW cada, totalizando de 29.400 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Trairi, estado do Ceará.

Nº 696. Processo nº: 48500.002051/2019-80. Interessados: Enel Green Power Ventos de Santa Ângela ACL 16 S.A. Usina: EOL Ventos de Santa Ângela 16. Unidades Geradoras: UG1 à UG10, de 3.150 kW cada, totalizando 31.500 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente

#### DESPACHO Nº 697, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002050/2019-35, decide liberar as unidades geradoras UG1 a UG10, de 3.150 kW cada, totalizando 31.500 kW de capacidade instalada, da EOL Ventos de Santa Ângela 18, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.PI.033022-1.01, localizada no município Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí, de titularidade da empresa Enel Green Power Ventos De Santa Ângela ACL 18 S.A., para início da operação comercial a partir de 13 de março de 2021.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

#### DESPACHO Nº 664, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA E O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio das Portarias nº 4.659, de 18 de julho de 2017 e nº 3.926, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa nº 484, de 17 de abril de 2012; na correspondência protocolada sob o nº 48513.005179/2021-00 e o constante do Processo nº 48500.005275/2020-87; decide: (i) considerar atendida, pela Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A., a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 3.169, de 6 de novembro de 2020; (ii) estabelecer que o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 05/2015-ANEEL deverá ser assinado pela concessionária, em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste despacho.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES  
Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira

IVO SECHI NAZARENO  
Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição

#### DESPACHO Nº 665, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017; considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa - REN nº 699, de 26 de janeiro de 2016; e o que consta do Processo nº 48500.005388/2020-82, decide anuir previamente ao Termo de Acordo e Reconhecimento de Dívida a ser celebrado entre a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT e a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, conforme proposta apresentada. Cabe destacar que esta anuência não invalida as apurações a serem efetuadas no âmbito dos processos administrativos punitivos nº 48500.000965/2021-21 e nº 48500.000964/2021-21, referentes ao descumprimento da obrigação de solicitar anuência prévia à ANEEL para celebração dos referidos contratos de compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

#### DESPACHO Nº 692, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Processo nº: 48500.000953/2021-04. Interessado: Concessionárias de Serviço Público de Distribuição, Transmissão e Geração. Decisão: (i) fixar, conforme anexos, a atualização dos valores das Taxas Regulatórias de Remuneração do Capital para os segmentos de Distribuição, Transmissão e Geração, a serem aplicadas aos processos a ocorrer entre março de 2021 e fevereiro de 2022; (ii) incluir o link deste despacho nos Submódulos 2.4, 9.1 e 12.3 do PRORET. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

DAVI ANTUNES LIMA  
Superintendente

### AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

#### DESPACHO Relação nº 72/2021

Fase de Requerimento de Lavra  
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de lavra(695)  
831.198/2008-CURIMATAI EMPREENDIMENTOS LTDA- DOU de  
16/01/2020

VICTOR HUGO FRONER BICCA  
Diretor-Geral

